



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **174/2019**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DA AVENIDA SANTO ÂNGELO NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 865977/2018/ MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A BKP CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Por este instrumento, a O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-0 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **BKP CONSTRUTORA LTDA EPP.** inscrita sob o CNPJ N° 16.939.495/0001-59, Com sede administrativa a Rua Alisios, JD. Bom Clima, Ed. The Point Smart Busines, nº 332, SL 608, Bairro Despraiado, Cuiabá – MT, CEP 78.048-226, neste ato representada pelo Sr. Fernando A. Carvalho Junior, RG: 16050061 SSP/MT e CPF 024.848.881-39, doravante denominado de **CONTRATADO**. resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prazo e Valor sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação do contrato nº 174/2019 por mais 03 (tres) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1** – Fundamenta-se a alteração de valor e prorrogação da vigência do Contrato nº 174/2019 por mais 03 (tres) meses, no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

**3.1** – O contrato fica prorrogado por mais 03 (tres) meses, e vigorará da data de 12/11/2020 a 12/02/2021

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

5.1 – Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias Vigente no Exercício, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 729/2018 de 19/12/2018 – LOA/2019.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 174/2019 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 11 de novembro de 2020.

### **Município de Porto dos Gaúchos/MT**

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

### **BKP CONSTRUTORA LTDA EPP.**

CNPJ Nº 16.939.495/0001-59  
Fernando A. Carvalho Junior  
Representante  
CONTRATADO

### **Daniel Ferreira de Souza**

CPF 004.489.351-55  
Testemunha

### **Jefferson Sabino Silva Alvarenga**

CPF 042.165.031-10  
Testemunha